



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5206, DE 25 DE MAIO DE 2011
Revogada pela Lei Ordinária nº 5490, de 13 de dezembro de 2012.

ALTERA A [LEI Nº 5.183, DE 18/04/2011](#), QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 51/2011, de autoria da Mesa Diretora)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 16, II, da [Lei 5.183, de 18/04/2011](#), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Pindamonhangaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ...

I - ...

II - limite máximo de Assessores Parlamentares, por Vereador, definido de acordo com a classificação do emprego em comissão e segundo as seguintes opções de modelo de gabinete parlamentar:

a) 7 (sete) gabinetes parlamentares serão compostos por 1 (um) Assessor Parlamentar III, 1 (um) Assessor Parlamentar II e 2 (dois) Assessores Parlamentares I;

b) 4 (quatro) gabinetes parlamentares serão compostos por 1 (um) Assessor Parlamentar III e 2 (dois) Assessores Parlamentares II.

..."

Art. 2º O Anexo I da [Lei nº 5.183, de 18/04/2011](#), concernente ao quadro de empregos em comissão, passa a deter os quantitativos definidos no Anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

| EMPREGO EM COMISSÃO | QTD | EXIGÊNCIA | SALÁRIO |
|----------------------------|------------|---|----------------|
| Assessor Jurídico da Mesa | 1 | Graduação superior em Direito | R\$ 4.300,00 |
| Assessor Parlamentar I | 14 | Nível fundamental completo | R\$ 1.200,00 |
| Assessor Parlamentar II | 15 | Nível médio completo | R\$ 2.000,00 |
| Assessor Parlamentar III | 11 | Nível médio completo | R\$ 2.400,00 |
| Chefe de Gabinete da Mesa | 1 | Nível médio completo | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento | 6 | Nível superior completo, compatível com a área de atuação | R\$ 6.005,74 |
| Diretor Geral | 1 | Nível superior completo | R\$ 6.306,00 |
| Motorista da Presidência | 1 | Nível fundamental completo | R\$ 4.000,00 |
| Secretário Geral da Mesa | 1 | Nível médio completo | R\$ 4.000,00 |